



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Emenda Substitutiva	nº 012/2022
----------------------------	--------------------

Autores: Comissões de Legislação, Justiça e Redação, de Finanças, Orçamento e Fiscalização, de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo e de Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Substitui a redação do Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 008/2022.

Substitui a redação do Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 008/2022, passando a ter a seguinte redação:

Acrescenta o parágrafo único no artigo 2º da Lei Complementar nº 208, de 20 de maio de 2022.

A Câmara Municipal aprova.

Art. 1º Acrescenta o parágrafo único no art. 2º, da Lei Complementar nº 208, de 20 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

Parágrafo único. Os valores venais dos imóveis previstos no *caput* poderão ser ajustados de ofício pelo Executivo Municipal, utilizando-se o mesmo cálculo previsto no art. 10 da Lei Complementar nº 77/2010.”

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 13 de dezembro de 2022.

Ver. Sandy de Paula Alves Mainardes

(Sandy)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Suplente da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Assistência Social,
Meio Ambiente e Sustentabilidade

Ver. Mônica da Silva Costa

(Dra. Mônica Costa)

Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ver. Marta Dalpiaz Nepomuceno

(Marta Dalpiaz)

Suplente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Assistência Social,
Meio Ambiente e Sustentabilidade

Ver. Luciano Aparecido de Oliveira

(Luciano Olivetto)

Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e
Turismo

Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização
Relator Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Assistência Social, Meio
Ambiente e Sustentabilidade.

Ver. Eraldo Francisco Alves

(Eraldo Markito)

Secretário da Comissão de Obras, serviços públicos, agroindústria, Comércio e
Turismo.

Ver. José Mercedes Galvão Filho

(Zé Galvão)

Suplente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Suplente da Comissão de Obras, serviços públicos, agroindústria, Comércio e
Turismo.



Justificativa

Nobres Vereadores,

Com a presente justificativa, submetemos à apreciação e deliberação do Plenário desta Colenda Casa de Leis, a Emenda Substitutiva nº 012/2022, que substitui a redação do Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 008/2022, acrescenta o parágrafo único no artigo 2º da Lei Complementar nº 208, de 20 de maio de 2022.

O Projeto de Lei Complementar nº 008/2022, na forma como redigido, acaba determinando a atualização de ofício, pela Prefeitura Municipal, do valor venal dos imóveis de acordo com a determinação do art. 10 e 11 da Lei Complementar nº 77/2010. Entretanto, para isso, ele acaba retirando a possibilidade de apresentação de simples formulário para que a Prefeitura faça isso. Caso seja mantida essa substituição, no caso de inércia pela Prefeitura na respectiva atualização, o contribuinte deverá entrar com um processo administrativo para que seja obedecida a Lei ou, ainda, processo judicial. Ou seja, a substituição impossibilita o protocolo de simples formulário para correção dos valores.

Com esta emenda, torna-se possível o desejo do autor do projeto – de atualização de ofício dos valores do IPTU pela Prefeitura de acordo com o Cálculo – bem como, no caso de inércia, solicitar através de formulário que seja revisto o valor venal do imóvel. Desta forma, tornando mais célere e menos penoso a atualização do respectivo valor.

Assim, justificada a apresentação da Emenda Substitutiva nº 012/2022, colhemos da oportunidade para renovar aos ilustres pares protestos de estima, consideração e apreço.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 13 de dezembro de 2022.

Ver. Sandy de Paula Alves Mainardes
(Sandy)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.
Suplente da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Assistência Social,
Meio Ambiente e Sustentabilidade



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ver. Mônica da Silva Costa

(Dra. Mônica Costa)

Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Ver. Marta Dalpiaz Nepomuceno

(Marta Dalpiaz)

Suplente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Assistência Social,
Meio Ambiente e Sustentabilidade

Ver. Luciano Aparecido de Oliveira

(Luciano Olivetto)

Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e
Turismo

Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização
Relator Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Assistência Social, Meio
Ambiente e Sustentabilidade.

Ver. Eraldo Francisco Alves

(Eraldo Markito)

Secretário da Comissão de Obras, serviços públicos, agroindústria, Comércio e
Turismo.

Ver. José Mercedes Galvão Filho

(Zé Galvão)

Suplente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Suplente da Comissão de Obras, serviços públicos, agroindústria, Comércio e
Turismo.